



# Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

## Estado de Minas Gerais

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00095 INEXIGIBILIDADE Nº: 000016  
CREDENCIAMENTO 08/2023

O Município de Cedro do Abaeté/MG, com endereço à Rua Coronel José Lobato nº 879, CNPJ nº 18.296.657/0001-03, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 00095**, na modalidade **Inexigibilidade** nº **000016** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 1 - DO OBJETO:

1.1 - Credenciamento para eventual contratação de empresa para confecção de cerca de arame liso para cercamento de divisas e áreas da fazenda Santa Clara descrita no item justificativa

##### 1.2 - Justificativa

1.2.1 - O Município é proprietário de um quinhão de terras na fazenda Santa Clara, lugar drumond com extensão superficial total de 63,3834 ha de terras, matrícula no CRI nº 19055 2 - RG. Essa área foi dividida em 03 glebas de : Gleba 01= 25,4014 ha, Gleba 02= 19,8923 ha e Gleba 03= 18,0897 ha, o município irá fazer o cercamento desta área tanto a cerca delimitando toda a área e também as cercas delimitando as Glebas

##### 1.3 - DA ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS

1.3.1 - A entrega dos envelopes com a documentação necessária para o Credenciamento serão recebidas no setor de licitações, a partir do dia **07/08/2023**, no horário de **08:00 às 16:00**, na sede da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté - MG.

1.3.2. Nada obsta que seja credenciado mais de um prestador dos serviços, durante a vigência desse procedimento.

1.3.3. Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente edital de credenciamento.

#### 2 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. - Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da sede Prefeitura e também no sitio eletrônico: <https://www.cedrodoabaete.mg.gov.br/licitacoes>.

#### 3 - DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão se credenciar pessoa física, que atenda os requisitos previstos no presente edital, maior de 18 (dezoito) anos, e que atenda a demanda para prestação do serviço no município.

#### 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal sob a rubrica.

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.07.01.20.122.0004.2061.33903900	Manutenção dos Serviços Administrativos Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do presente procedimento os interessados que atendam às condições específicas de habilitação conforme o constante no item 06 deste Edital e nos demais anexos;
- 5.2. Pessoas físicas maiores de 18 anos;
- 5.3. Os dados informados no TERMO DE CREDENCIAMENTO são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no item 06;

### 6. DO CREDENCIAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 6.1. Os interessados poderão enviar sua documentação para credenciamento a partir de 07 de Agosto de 2023.
- 6.2. Para realização do Credenciamento o interessado deverá apresentar os seguintes documentos (em envelope fechado):
- 6.3. Requerimento de credenciamento, constando nome, endereços, dados bancários e demais informações, conforme anexo (ANEXO II);
- 6.3.1. Cópia do RG ou Carteira de Habilitação frente e verso;
- 6.3.2. Cópia do CPF, se o número não constar no RG;
- 6.3.3. Comprovante de residência emitido nos últimos 60 dias;
- 6.3.4. Cópia do PIS ou PASEP ou Inscrição de Contribuinte Individual no INSS;
- 6.3.5. Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa de Débitos Estadual, Certidão Negativa de Débitos Federal;
- 6.3.6. Número de telefone celular pessoal;
- 6.3.10- Empresas devem apresentar, cópia do contrato social, Comprovante de CNPJ Ativo, certidão negativa de débitos federais, estaduais, e da sede da empresa participante, certidão de FGTS E INSS, estar em dia com todos os débitos
- 6.3.11- Estar de acordo com todas as normas e atender conforme horários estipulados pela prefeitura

**Obs:** Não serão credenciados os candidatos que não tiverem qualquer experiência anterior de atuação na área de atuação.

- 6.4. Somente será credenciado o candidato que preencher corretamente o requerimento e apresentar toda documentação exigida no Edital.
- 6.5. O candidato será informado durante a sessão de abertura ou via e-mail quando houver alguma irregularidade na apresentação da documentação, sendo que o mesmo somente será credenciado quando cumprir todas as exigências do Edital.

#### 6.6. - TERMO DE CREDENCIAMENTO

6.6.1 Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo dos Anexos do Edital.

6.7 - As licitantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

6.8. Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;
- b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão;  
c) rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

6.9. A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023**  
**CRENCIAMENTO Nº 08/2023**  
**ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO**  
**NOME DA LICITANTE**

[Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal](#)

### 7 - DO PROCEDIMENTO

- 7.1. - A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.  
7.2. - A recusa será sempre baseada no não cumprimento de quesitos estabelecidos pelo Edital de Credenciamento.  
7.3. - Serão credenciadas todas as licitantes que satisfizerem as exigências contidas neste edital.

### 8 - DAS OBRIGAÇÕES

#### 8.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo a execução da sua proposta, responsabilizando por todos os riscos e as despesas decorrentes da boa e regular execução do objeto e, ainda, cumprir a legislação pertinente ao objeto deste Termo;  
8.2 - Responder, em relação a seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, valetransporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;  
8.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Prefeitura;  
8.4 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Prefeitura, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;  
8.5 - Efetuar a reexecução dos serviços que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pelo Município;  
8.6 - Comunicar ao Município qualquer anomalia constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;  
8.7 - Responder pela recuperação dos ambientes em caso de intervenção na estrutura durante a instalação;  
8.8 - Planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços objeto desse Termo, de acordo com os requisitos estabelecidos nas especificações técnicas;



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

8.9 - Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao objeto, que eventualmente venham a ser solicitados

pelo Município;

8.10 - A contratada não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos;

8.11 - Corrigir, alterar e/ou refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO

conforme prazo definido por esta;

8.12 - Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época

própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município;

8.13 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido em dependência do Município;

8.14 - Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada com a execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.15 - Responsabilizar-se por encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

**IMPORTANTE:** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao

Município, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

### **9 OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR (CONTRATANTE)**

9.1 - A contratante se obriga a cumprir as normas e condições contidas neste Termo, sem prejuízo das demais condições contidas na legislação pertinente, no edital do certame e no contrato firmado entre as partes, ou instrumento que o substituir, em conformidade Lei Federal 8.666/93 e legislação pertinente;

9.2 - Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Fazenda Santa Clara (Bizan) para a prestação do serviço;

9.3 - Solicitar a reexecução dos serviços que não atenderem às especificações do objeto;

9.4 - Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

9.5 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições



## **Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais**

no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;  
9.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;  
9.7 - Efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desse Termo;  
9.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas da Prefeitura quanto ao uso das instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;  
9.9 - Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto.

### **10 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 - O Controle e acompanhamento da execução do objeto desse Termo obedecerá as normas contidas na Lei Federal no 8.666/93, bem como as exigências do edital, sem prejuízo a outros instrumentos adotados pela contratante para o cumprimento da boa e regular execução dos serviços.

10.2 - O acompanhamento e controle da execução desse Termo ficará à cargo da Equipe dos Serviços Urbanos e Obras Públicas, através de servidor ou equipe de servidores designados nesse Termo.

0.2.1 - Ficam designados os servidores Divino Eustáquio de Lima; Carlos Rodrigues Pinto e Lorena Cássia Gontijo de Gouveia Reis, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento de todas as ações, oriundas desse Termo.

### **11 - PAGAMENTO**

11.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal com a efetiva medição e conferência e posterior recebimento atestado por responsável pela fiscalização;

11.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente e/ou PIX em que deverá ser efetuado o crédito.

11.3. Se o término do prazo para o pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no 1º (primeiro) dia útil subsequente.

### **12 - VALIDADE DO PREÇO**

12.1 - Os Preços terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata/Contrato, podendo o contrato de prestação de serviços ser celebrado a qualquer tempo pela Administração, observada a vigência processo.



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

12.2 - Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração, que os valores registrados no Processo estão divergentes daqueles praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o Prestador dos Serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação o Prestador dos Serviços será liberado do compromisso assumido;

III - Convocar os demais Prestadores dos Serviços visando igual oportunidade de negociação;

IV - Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração.

12.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços pactuados e o Prestador dos Serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o Prestador dos Serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de Prestação dos Serviços;

II - Convocar os demais Prestadores dos Serviços visando igual oportunidade de negociação, não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá revogar o Processo de Registro de Preços.

### **13 - DO CREDENCIAMENTO**

13.1. Será credenciado o primeiro interessado para cada serviço que preencha todas as condições estabelecidas neste edital.

### **14 - CONTRATO/CREDENCIAMENTO**

14.1. Será firmado o Credenciamento válido até 07/08/2024.

### **15 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15.1. Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, ou do credenciamento já realizado, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

15.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência por escrito;

15.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10 (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

15.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

15.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) Inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) Descumprimento de cláusula contratual dos termos do Edital.



## **Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais**

15.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

15.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de CEDRO DO ABAETE/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **16 - INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

16.1. Impugnações, pela licitante, ao presente ato convocatório, deverão ser dirigidas ao presidente da comissão de licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a data do credenciamento, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

16.2. Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição devidamente fundamentada deverá ser dirigida ao presidente da comissão de licitação, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

### **17 - DA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO**

17.1. A fiscalização da execução ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL, por meio de servidor designado. A existência de fiscalização não eximirá a Adjudicatária de nenhuma responsabilidade pela execução dos serviços nos aspectos de qualidade e segurança;

### **18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

18.1 - Os serviços a serem prestados deverão ser de primeira qualidade, permitindo-se substituições em caso de comprovado desatendimento das condições acima delineadas, e adaptações conforme exigência da Municipalidade, mediante prévio acordo entre as partes.

18.2 - O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou ainda, cancelamento da Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3 - É facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta e/ou habilitação.

18.4. Faz parte integrante deste edital os Anexos I e II.

18.5. Fica eleito o foro da Comarca de ABAETE, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas deste credenciamento.

18.6. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este credenciamento, serão prestados pelo setor de licitações pelo telefone (37)



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

3544-1136 ou diretamente na Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté/MG.

Cedro do Abaeté – MG, 03 de Agosto de 2023

Presidente da CPL

### ANEXO I

Os valores e as respectivas quantidades a serem pagos, por segurança a cada evento, são:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT.	VR TOTAL
01	(FAZENDA SANTA CLARA, LUGAR BIZAN) CONFEÇÃO DE METROS LINEARES DE CERCA DE ARAME LISO COM 5 FIOS DE ARAME, COM ESTACAS DE EUCALIPTO DE 2,2 METROS DE ALTURA, ATERRADOS NA PROFUNDIDADE DE 80 CM A 90 CM, DE DIÂMETRO DE 07 A 10 CM. ESPAÇADOS DE 4 EM 4 METROS. OS POSTES DE MAIOR DIÂMETRO (ESTICADORES) 2,50 METROS DE ALTURA, DIÂMETRO DE 18 A 20 CM. A FERRAMENTA DE ESTICAR O ARAME SERÁ O "MOLTÃO". POSTES DE 6 A 8 CM DE DIÂMETRO PARA CONFEÇÃO DOS COCHETES. OS MATERIAIS SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATANTE NO LOCAL DE EXECUÇÃO DA CERCA.	METRO LINEAR	3.600	R\$ 19.980

### **ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 À PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ – MG**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_ venho por meio desta solicitar o meu credenciamento para prestar os serviços objeto do Edital de Credenciamento nº 09/2023 na modalidade de Inexigibilidade nº 12/2023, Processo Licitatório nº 95/2023.

Estou ciente que conheço e aceito os termos do Edital de Credenciamento nº 08/2023 e que receberei pelos serviços os valores previstos no termo de referência deste edital, informo que os pagamentos devidos pelos meus serviços poderão ser feitos pelo município por meio do Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ e que o Município de Cedro do Abaeté/MG poderá enviar a minha pessoa notificações e/ou convocações por meio do e-mail \_\_\_\_\_, podendo ainda o Município entrar em contato por meio do Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.





## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome : \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACETTE ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 09/2023.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, venho por meio desta, sob as penas da lei, declarar ao município de Cedro do Abaeté/MG que conheço, aceito e submeto-me as cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 08/2023 e seus anexos e que não há fatos que me impeçam de contratar com a administração pública sendo que caso tais fatos ocorram após meu credenciamento informarei por escrito à PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ logo cheguem ao meu conhecimento, por ser a inteira expressão da verdade firmo a presente.

Local e data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS CREDENCIAMENT

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de credenciamento 09/2023, para exercer a atividade de \_\_\_\_\_ por exigência do Processo Administrativo nº 81/2023, Inexigibilidade nº 12/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté-MG. DECLARO ainda que estarei à inteira disponibilidade da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté-MG.

Local e data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura